

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.170-B, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO UNIÃO COMUNITÁRIA RURÓPOLIS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rurópolis, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.180, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Associação Rádio União Comunitária Rurópolis a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rurópolis, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente**

**Deputado ANDRÉ DE PAULA  
Relator**